



Diário Oficial do Município de Pedro Velho

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 441/2010 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Terça – Feira 05 de Setembro de 2023 – Ano XIII – Edição 3363 – Pedro Velho/RN

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA

FRANCISCA EDNA DE LEMOS

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DO PEDRO VELHO/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, esporte e lazer, – AVISA, a todos os interessados, que estará realizando no período de 05/09/2023 a 21/09/2023 das 08h00min às 13h00min, na sede da Prefeitura, reunião para o recebimento de Habilitação e Proposta da CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023 para CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO AUDIOVISUAL DA LEI PAULO GUSTAVO objetivando promover apoio financeiro ao setor cultural no âmbito da Cidade de Pedro Velho, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. O edital completo juntamente com seus anexos, poderá ser consultado e obtido a partir desta data, em horário de expediente deste município, ou seja, de 08h00min às 13h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua João Pessoa, 181, Centro, PEDRO VELHO/RN.

Pedro velho/RN, 04 de Setembro de 2023.

YGOR GABRIEL SILVA E CARVALHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2023

CONTRATO Nº 84/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 858/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
DE PEDRO VELHO-RN

CNPJ: 08.354.896/0001-19

CONTRATADO: INFORTECNO COMERCIO E
SERVICOS LTDA

CNPJ: 36.175.194/0001-03

OBJETIVO: Formação de registro de preços para a contratação de empresa especializada nos serviços de locação, manutenção e alimentação total de um portal institucional já integrado com o portal da transparência, e-sic, ouvidoria, portal do cidadão e diário oficial do município de Pedro Velho/RN

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

Atividade: 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

Classificação econômica 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E

COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Fontes: 15000000

VIGÊNCIA: 05 de setembro de 2023 à 04 de setembro de 2024.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

Data Assinatura: 05 de setembro de 2023.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº

135/2022

O Município de PEDRO VELHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.354.896/0001-19, com sede na Rua João Pessoa, 161 – Centro – Pedro Velho/RN, representado por FRANCISCA EDNA DE LEMOS, Prefeita Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JOZAILTON VICTOR CAVALCANTI DA SILVA 70119505401, inscrito(a) no CNPJ 39.819.570/0001-43, com sede na Avenida Professor Genar Bezerril, 469 – Centro – Pedro Velho/RN, CEP 59.196-000, representada por JOZAILTON VICTOR CAVALCANTI DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 2.083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, Fontes: 15000000 / 17040000, no valor de R\$ 126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 15 de setembro de 2023 até 15 de setembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que

surtam os seus efeitos legais.

Pedro Velho – RN, 05 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
CNPJ(MF) **08.354.896/0001-19**
CONTRATANTE

JOZAILTON VICTOR CAVALCANTI DA SILVA
70119505401
CNPJ **39.819.570/0001-43**
CONTRATADO(A)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 098/2022**

ADESÃO Nº 152/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO – PREFEITURA MUNICIPAL, E A EMPRESA A T GONDIM DE ALMEIDA.

PELO PRESENTE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 098/2022, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Rua João Pessoa, 181 – Centro – Pedro Velho/RN, inscrito no CNPJ sob o N.º 08.354.896/0001-19, neste ato representado pelo Prefeita Constitucional a Senhora FRANCISCA EDNA DE LEMOS, brasileira, capaz, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF nº 791.073.704-15, doravante denominado simplesmente como CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa: A T GONDIM DE ALMEIDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.276.398/0001-32, sediada na Avenida Engenheiro Roberto Freire, nº 387 – Capim Macio, CEP 59.078-315 – Natal/RN designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. ANA TEREZA GONDIM DE ALMEIDA, portadora do CPF(MF) nº. 547.561.034-72, decorrente do Processo de Adesão nº 152/2022, doravante denominado simplesmente como CONTRATADO, resolvem de comum acordo e com base na Lei de Licitações e Contratos Públicos. Aditar o Contrato nº 098/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto Aditivar a Clausula 2º (Da Vigência) do contrato N° 098/2022 que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RAMANUFATURA DE TONERS, COM REGIME DE COMODATO PARA IMPRESSORAS MULTIUFUCIONAIS no MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato, celebrado em 15 de agosto de 2022.

E, por assim estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 03 (três) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Pedro Velho/RN, 14 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN
FRANCISCA EDNA DE LEMOS
CONTRATANTE

A T GONDIM DE ALMEIDA
CNPJ 07.276.398/0001-32
ANA TEREZA GONDIM DE ALMEIDA
CPF 547.561.034-72
Contratada

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 60/2023

Reconhecida a hipóteses de dispensa por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa nos termos do caput do art. 24, XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação da empresa: **REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ **02.365.912/0001-92**, com objeto: contratação do serviço de revisão de 89.855 km para o veículo tipo Sprinter 416 Furgão F42B, marca Mercedes Benz, placa RQB 0G07, modelo 2022, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde Município de Pedro Velho/RN, no valor estimado de **R\$ 3.894,23 (Três mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos)**, para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Pedro Velho/RN, 05 de setembro de 2023.

FRANCISCA EDNA DE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	REMANUFATURA DE TONERS PARA 8.000 CÓPIAS IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL	- Unid	300	R\$ 225,00	R\$ 67.500,00
2	REMANUFATURA DE TONERS PARA 5.000 CÓPIAS IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL	- Unid	180	R\$ 360,00	R\$ 64.800,00
2	REMANUFATURA DE TONERS PARA 10.000 CÓPIAS IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL	- Unid	120	R\$ 290,00	R\$ 34.800,00
Total do contrato em R\$					R\$ 167.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTACÃO

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o Exercício 2023, conforme declaração acostada nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração do Segundo termo Aditivo ao Contrato nº **098/2022**, através da Adesão Nº 152/2022, está previsto no Art. 57, II, e 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir 15 de agosto de 2023 até 15 de setembro de 2024.

**SEÇÃO 2
PODER LEGISLATIVO**

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

**SEÇÃO 3
ENTIDADES**

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

**SEÇÃO 4
EMPRESAS**

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

**FRANCISCA EDNA DE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL**

**ANDRÉ LEONI BEZERRA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**